

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel pertencente a particular para fins de interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel pertencente ao **Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **231.266.803-30**, e a **Sra. FRANCISCA MARQUES DA SILVA** inscrita no CPF nº **423.031.413-20**, localizado no Sítio Itaipú, Zona Rural de Mucambo/Ce.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta lei será destinado a construção de uma **QUADRA** em anexo à **ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA**, equipamentos esse que contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades escolares, incentivo ao esporte, promoção da saúde, lazer e inclusão social de crianças, adolescentes e demais moradores da comunidade, visando sempre atender ao interesse público municipal

**Art. 3º** O valor da aquisição será de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Mucambo/Ce, valor esse compatível com as características do imóvel e parâmetros de mercado local, observados os princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 4º** A aquisição do imóvel ficará condicionada:

- I – à apresentação da documentação comprobatória da propriedade do imóvel;
- II – à inexistência de ônus reais ou débitos incidentes sobre o bem;
- III – à avaliação prévia realizada por comissão ou profissional habilitado;

IV – à existência de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026**

**ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal de Mucambo/CE

**MUCAMBO**